amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

GA-17 - Sistemas, dados e trilha de auditoria

O guia avalia integridade, extração, versionamento, controle de acesso, logs, dicionário de dados e coerência entre bases sistêmicas.

Documentos mínimos

- Logs de extração
- Dicionário de dados
- Controle de versões
- Perfis de acesso

Testes recomendados

65. Verificar data e origem das bases
66. Conferir integridade dos arquivos
67. Testar duplicidades e campos nulos
68. Avaliar alterações após congelamento

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

GA-18 - Ajustes regulatórios e glosas

O guia verifica se glosas, reclassificações, diferimentos e compensações foram corretamente motivados, calculados e registrados nos demonstrativos.

Documentos mínimos

- Notas técnicas
- Matriz de achados
- RRC de ajustes
- Memórias de cálculo

Testes recomendados

69. Reexecutar cálculo de glosa
70. Verificar motivação e contraditório
71. Analisar efeito em ciclos futuros
72. Conferir registro contábil-regulatório

O resultado do guia deve ser registrado em papel de trabalho próprio, indicando população analisada, amostra, evidência, achado, manifestação do prestador, conclusão e efeito regulatório. Quando o achado possuir impacto monetário, a memória de cálculo deve ser anexada ao relatório de auditoria regulatória.

DELIBERAÇÃO REGULATÓRIA – ATA REUNIÃO N° 042/2026
DIRETORIA-EXECUTIVA

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, considerando o disposto nas Portarias AGEMS nº 175 e nº 335 e em conformidade com a deliberação unânime de seus membros, tomada na reunião realizada em 8 de outubro de 2026, conforme registrado na Ata nº 042/2026, **DELIBERA**, por unanimidade:

Art. 1º Fica homologado o credenciamento da empresa LIVEN COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.492.396/0001-87, para atuar como comercializadora de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no art. 9º, da Portaria AGEMS nº 103, e no art. 2º, da Portaria AGEMS nº 335, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.295-2026.

Art. 2º Fica homologado o credenciamento da empresa HOUER CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, para atuar como verificador independente, por ter atendido aos requisitos estabelecidos na Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.582-2026.

Art. 3º Fica indeferido o pedido de credenciamento da empresa ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.604/0001-27, para atuar como verificador independente, por não ter comprovado experiências anteriores em contratos de longo prazo, conforme exigido no art. 7º, da Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.584-2026.

Art. 4º Fica indeferido o pedido de credenciamento da empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.837-0001/09, para atuar como verificador independente, por não ter comprovado experiências anteriores em contratos de longo prazo, conforme exigido no art. 7º, da Portaria AGEMS nº 175, conforme os documentos constantes do processo administrativo nº 51.006.881-2026.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

REJANE AMORIM MONTEIRO
Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

AVISO DE ABERTURA DAS CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 008/2026, 009/2026 E 010/2026

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura das **CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 008/2026, 009/2026 E __010/2026**, com período para envio de **contribuições de 15/10/2026 a 15/11/2026**, as quais podem ser:

a) encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
b) cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em "Audiências e Consultas Públicas"; ou
c) protocoladas na sede da AGEMS, localizada na Av. Afonso Pena, n° 3.026 – Centro, CEP 79.002-075, Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO das Consultas Públicas:

- **CONSULTA PÚBLICA N° 008/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca do processo administrativo n° **51.002.811-2026**, referente à Nota Técnica Regulatória n° 002/2026/CREG/AGEMS, que trata da Revisão Ordinária (RTO) da Tarifa Média dos serviços públicos de distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul;

- **CONSULTA PÚBLICA N° 009/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições sobre a minuta de portaria, que disciplina sobre o tratamento regulatório dos custos de logística das redes locais e a conta gráfica de rede local, conforme a Nota Técnica Regulatória nº 001/2026/DGE/AGEMS, compondo o processo administrativo n° **51.006.507-2026**; e

- **CONSULTA PÚBLICA N° 010/2026** - receber sugestões, comentários e contribuições acerca de minuta de portaria, que trata da gestão de redução e controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento, de acordo com a Norma de Referência nº 15/2025 da ANA, constante do processo administrativo n° **51.006.703-2026**.

A documentação, objeto destas Consultas Públicas, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº. 31.200.732-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Ostemberg & Matheus LTDA.
Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área da limpeza, higienização e organização, na sede da empresa, na comarca de Dourados.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01(um) do salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.